



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 65/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 17 de setembro de 2024 em **R\$ 2.143,00 (dois mil, cento e quarenta e três reais)**, os proventos mensais, concedidos a título de **Pensão por Morte** do ex-servidor **Sr. CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 557-3**, que exercia o cargo de **Monitor de Esportes**, conforme Processo Administrativo **nº. 124/2024**, a sua beneficiária na qualidade de companheira **Srª. SÔNIA REGINA DA SILVA**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 17/09/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 14 de Novembro de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

18 / 11 / 2024

Rua do Sacramento nº 68 - Centro - São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 R: 300

E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br